

**INTERPRETAÇÃO DO ART. 4º, §14 DA LEI 12.850/13: (IN)
CONSTITUCIONALIDADE DA RENÚNCIA DO DIREITO AO SILÊNCIO.¹**

Carolina Bianco Vedoveto²

O presente trabalho consiste em abordar dois institutos, dentre os quais o direito ao silêncio garantido aos presos, previsto no art. 5º, LXIII da Constituição Federal e ainda o art. 4º, §14 da lei 12.850/13 (Organização Criminosa), a fim de verificar se o termo “renunciar” previsto neste último, é constitucional, tendo em vista que esta expressão pode estar em desacordo com a soberania da carta magna, considerando que incita uma cláusula pétrea deste ordenamento. Igualmente, a problemática de pesquisa do presente trabalho consistirá em auferir se este termo está de acordo com a nossa constituição. A fim de que se resolva a problemática de pesquisa deste artigo científico serão necessários resolver alguns objetivos, como a descrição de alguns conceitos trazidos pela Lei 12.850/13 (Organização Criminosa), bem como a análise dos institutos constitucionais e processuais penais, especificando de maneira clara e objetiva o que vem a ser o direito ao silêncio, para que, por fim, possa concluir a (in) constitucionalidade do termo “renunciar” prevista no art. 4º, §14 da Lei 12.850/13 (Organização Criminosa). O presente trabalho usará como referencial teórico o método do juspositivismo, considerando que esta será fundamentado na Constituição Federal E na Lei 12.850/13. Com relação ao método de pesquisa, o que melhor se adequará neste artigo será o hipotético-dedutivo. E quanto às técnicas de pesquisas, será utilizada a documental e ainda a revisão bibliográfica. Por fim, verifica-se que este trabalho está com as pesquisas em andamentos, e ainda não possui quaisquer resultados parciais, haja vista que é necessário fazer análise de todos os institutos, para que possa chegar à conclusão da constitucionalidade do termo “renunciar” do art. 4º, §14 da Lei 12.850/13.

Palavras – chaves: Direito ao silêncio; Organização Criminosa; Renunciar; Inconstitucional.

¹ Trabalho apresentado no VIII Encontro Científico de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmica do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. carolinavedoveto@hotmail.com